

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 30/10
 UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram Acordo de Doação (Acordo de Doação GEF TF055091) para implementação, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de empresas visando a prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de empresas que tenham condições de assumir a responsabilidade pela execução das atividades previstas no Projeto. A empresa a ser contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- Elaboração de Diagnóstico da produção rural relevante para conservação da biodiversidade em áreas com restrição ou interesse ambiental.

Para tal avaliação serão considerados os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Percentual da nota (peso)
A. Experiência geral com projetos voltados à conservação da biodiversidade	20
Experiência no Estado de São Paulo: De 1 a 3 projetos: 2 Mais de 3 projetos: 4	4
Experiência na avaliação de impactos ambientais: De 1 a 3 projetos: 2 Mais de 3 projetos: 5	5
Experiência em projetos em parceria com órgãos públicos De 1 a 5 projetos: 1 De 6 a 15 projetos: 2 Mais que 15 projetos: 5	5
Experiência em projetos financiados pelo Banco Mundial De 1 a 3 projetos: 1 Mais que 3 projetos: 3	3
Tempo de atuação da empresa: Até 3 anos: 1 Mais de 3 anos: 3	3

B. Experiência com produção rural ambientalmente sustentável	40
Experiência no Estado de São Paulo De 1 a 3 projetos: 4 Mais de 3 projetos: 8	8
Experiência em projetos com produção rural ambientalmente sustentável De 1 a 3 projetos: 4 Mais de 4 projetos: 10	10
Experiência em projetos em parceria com órgãos públicos De 1 a 15 projetos: 4 Mais que 15 projetos: 10	10
Tempo de atuação da empresa: Até 3 anos: 2 Mais de 3 anos: 6	6
C. Experiência com diagnósticos socioeconômico-ambientais	40
Experiência no Estado de São Paulo Até 3 anos: 4 Mais de 3 anos: 8	8
Experiência na elaboração de diagnósticos socioeconômicos voltados à agricultores familiares Até 3 anos: 4 Mais de 3 anos: 10	10
Experiência em projetos em parceria com órgãos públicos De 1 a 5 projetos: 2 De 6 a 15 projetos: 4 Mais que 15 projetos: 10	10
Experiência em projetos financiados pelo Banco Mundial De 1 a 3 projetos: 2 Mais que 3 projetos: 6	6
Tempo de atuação da empresa: Até 3 anos: 2 Mais de 3 anos: 6	6
Total de pontos	100

O critério para desempate são as notas obtidas nos quesitos “Experiência com diagnósticos socioeconômico-ambientais” e “Experiência com produção rural ambientalmente sustentável” respectivamente.

- 3 O Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, sob a supervisão da Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, da Secretaria do Meio Ambiente, convida empresas qualificadas a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

- 4 Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas interessadas:
 - Certidão Negativa de Débito com o INSS;
 - Certidão de Regularidade do FGTS.
- 5 As empresas selecionadas ao final do procedimento deverão, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, estar cadastrada no CAUFESP, ter regularidade no CADIN Estadual, manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, declarar sua situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal), sua condição de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo), bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.
- 6 As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).
- 7 As empresas interessadas poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.
- 8 As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo **até o dia 24 de novembro de 2010**. Caso o número mínimo de Manifestações não for atingido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 4º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone (11) 3133-3976 - e-mail: dpp-compras@ambiente.sp.gov.br